

## LEI MUNICIPAL Nº 566/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL

<u>VELHO</u>, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA e PROMULGA</u> a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 122.251,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e um Reais), para custear despesas de capital na Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual – Emenda nº4088009/2025 – Sen. Veneziano Vital do Rego – Proposta nº10472943000170/2025, classificado na seguinte dotação orçamentária:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.1059	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.251,00
Total		122.251,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correra a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 01 de setembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito Municipal

Tacio Samuel Barbora Diriz